

**LEI Nº 5.040 - DE 19 DE ABRIL DE 2007**

**Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a firmar Convênio com o(a) Centro Espírita Mãe Rosa, CNPJ nº 06.187.406/0001-01, reconhecido(a) de Utilidade Pública pela Lei nº 4.176 de 31/03/2003, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a fim de que esta possa oferecer pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

**Art. 2º.** O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio, serão utilizados recursos da dotação nº 2021.082440343. - 3.3.50.43, do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**José Clementino dos Santos**